

## CONSELHO CURADOR

### RESOLUÇÃO n. 02/2022/CURADOR

Autoriza operação de crédito e manifesta parecer favorável a alienação de bens imóveis para contrato com o BRDE.

O Vice-Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso I, alínea "e", inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 11 de maio de 2022 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

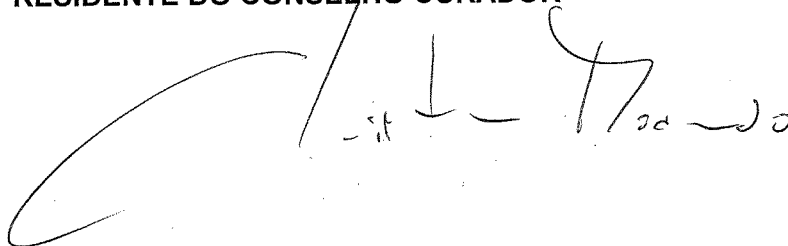
Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a realizar contratação de operação de crédito e manifestar parecer favorável à alienação de bens imóveis para contrato com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

Parágrafo único - As matrículas dos imóveis números 60.061, 60.064 e 93.636 serão condicionadas como garantia à operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de maio de 2022.

**CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR**



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**